

12.2.2. A decisão do órgão competente deverá ser precedida por exame e parecer de relator(es) indicado(s) pela autoridade ou órgão competente.

12.3. A autoridade que preside o Órgão a que for apresentado o pedido de reconsideração ou de interposição de recurso decidirá, em exame preliminar, sobre os requisitos de sua admissibilidade.

12.3.1. O pedido de reconsideração e a interposição de recurso somente serão recebidos:

- I- por escrito;
- II- dentro do prazo;
- III- pelo órgão competente;
- IV- por quem seja legitimado;
- V- pessoalmente, mediante protocolo.

12.3.2. O pedido deve ser protocolizado perante a autoridade ou órgão contra o qual se interpõe o recurso ou o pedido de reconsideração.

12.3.3. Na hipótese de sua admissibilidade, o pedido de reconsideração ou o recurso será julgado, observado o disposto no artigo 126 do Regimento Geral da UFMG.

### 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os prazos expressos em dias, no presente Edital, serão contados de modo contínuo.

13.2. A contagem do prazo exclui o dia do começo e inclui o dia do vencimento.

13.3. Quando a data inicial ou final coincidir com dia em que não houver expediente na Secretaria do órgão pertinente ou em que o expediente for encerrado antes do horário normal, o prazo será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

13.4. O Concurso não será interrompido em caso de falha técnica na(s) página(s) eletrônica(s) citada(s) no presente Edital.

13.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais.

JAIME ARTURO RAMÍREZ

### EDITAL Nº 735, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base no Decreto nº 6.944/2009, nos termos da Portaria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 159, de 21/05/2014, publicado no DOU de 22/05/2014, em conformidade com a Lei nº 8.112/1990 e com o disposto na Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, resolve tornar público que, consoante o prazo abaixo especificado, serão recebidas inscrições de candidatos ao Concurso Público de Provas e Títulos para provimento efetivo de vaga da Carreira de Magistério Superior, no cargo isolado de PROFESSOR TITULAR-LIVRE, Nível Único, lotada nesta Universidade e destinada ao DEPARTAMENTO DE PROJETOS da ESCOLA DE ARQUITETURA, de acordo com a seguinte discriminação:

#### 1. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Atividades pertinentes à pesquisa, ensino no nível superior e extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura, e atividades inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente.

#### Quadro 1 - Quadro de especificação da(s) vaga(s)

Número de vagas	01 (uma)								
Área de conhecimento	Teoria e prática do projeto de arquitetura e urbanismo								
Regime de trabalho	Dedicação Exclusiva								
Exigências	a) título de doutor; b) dez anos de experiência ou de obtenção do título de doutor, ambos na área de conhecimento do Concurso.								
Perfil desejado do candidato	Doutor em Arquitetura e Urbanismo ou áreas afins. Arquiteto urbano com produção intelectual relevante e liderança acadêmica comprovada por atividades continuadas de ensino, pesquisa e extensão.								
Inscrição	<table border="1"> <tr> <td>Período de inscrição</td><td>Até 30 (trinta) dias a partir da publicação do Edital</td></tr> <tr> <td>Endereço</td><td>Secretaria Geral da Escola de Arquitetura Rua Paraíba, 697 - Funcionários - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP: 30.130-140</td></tr> <tr> <td>Horário</td><td>De 09:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00, nos dias úteis.</td></tr> <tr> <td>Contato</td><td>Telefone(s): 3409-8830 Correio eletrônico: prj@arq.ufmg.br</td></tr> </table>	Período de inscrição	Até 30 (trinta) dias a partir da publicação do Edital	Endereço	Secretaria Geral da Escola de Arquitetura Rua Paraíba, 697 - Funcionários - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP: 30.130-140	Horário	De 09:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00, nos dias úteis.	Contato	Telefone(s): 3409-8830 Correio eletrônico: prj@arq.ufmg.br
Período de inscrição	Até 30 (trinta) dias a partir da publicação do Edital								
Endereço	Secretaria Geral da Escola de Arquitetura Rua Paraíba, 697 - Funcionários - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP: 30.130-140								
Horário	De 09:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00, nos dias úteis.								
Contato	Telefone(s): 3409-8830 Correio eletrônico: prj@arq.ufmg.br								
Endereço da página eletrônica onde consta o programa e demais informações do Concurso	www.arq.ufmg.br								
Tipos de prova	Prova Escrita, Prova Oral, Arguição de Memorial e Prova de Títulos.								
Escopo da Prova Oral	Aspectos contemporâneos da teoria e prática de projeto de arquitetura e urbanismo								
Período de realização do Concurso/Datas prováveis para realização das provas	De 60 (sessenta) a 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de encerramento das inscrições								

#### 2. DA(S) VAGA(S)

2.1. O Concurso visa ao provimento da(s) vaga(s) especificada(s) no Quadro 1 deste Edital.

2.2. O turno de trabalho diurno e/ou noturno do(s) candidato(s) nomeado(s) será definido pelo Departamento/Unidade. As atividades serão desenvolvidas no horário de maior conveniência do Departamento/Unidade, sem direito de opção pelo candidato nomeado.

#### 3. DA REMUNERAÇÃO

A remuneração inicial será composta pelo Vencimento Básico e pela Retribuição por Titulação (RT), conforme apresentada na Tabela abaixo:

Tabela referente à remuneração do Cargo

Vencimento básico (R\$)	Titulação	Retribuição por Titulação (R\$)	Remuneração (R\$)
6.684,00	Doutorado	10.373,74	17.057,74

#### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1. O prazo de inscrição terá início a partir da publicação deste Edital.

4.2. As inscrições deverão ser realizadas no local, horário e período especificados no Quadro 1 deste Edital.

4.3. Valor da taxa de inscrição: R\$ 426,44 (quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos) paga no Banco do Brasil S/A, por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU, na Conta Única: 170500-8, Agência: 4201-3; Código: 15306215229883-7.

4.4. A inscrição somente será aceita mediante a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

4.5. Em hipótese alguma, o valor referente ao pagamento da taxa de inscrição será devolvido, salvo no caso de cancelamento do certame por conveniência da UFMG.

4.6. O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

a) Termo de requerimento de inscrição devidamente preenchido e assinado;

b) Carteira de Identidade ou outra prova de ser brasileiro nato ou naturalizado e, no caso de estrangeiro, documento de identificação (original e cópia);

c) Comprovação de quitação com o Serviço Militar, quando for o caso, e com a Justiça Eleitoral, dispensável no caso de candidatos estrangeiros;

d) Comprovante de endereço para recebimento de correspondência (original e cópia);

e) Comprovante do pagamento ou da isenção da taxa de inscrição;

f) Sete cópias do "curriculum vitae";

g) Sete exemplares do Memorial;

h) Tema do seminário que será objeto da prova oral

4.7. Os documentos comprobatórios do "curriculum vitae" deverão ser apresentados em via única, numerados sequencialmente e, preferencialmente, na mesma sequência apresentada no "curriculum vitae", até dez dias após a data final das inscrições.

4.8. O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, informar a deficiência e se necessita de condições especiais para a realização das provas.

4.9. Em caso de inscrição por procuração, o procurador do candidato deverá apresentar documentação original de identificação civil, bem como fornecer seu endereço e telefone para contato.

4.10. O candidato inscrito receberá, juntamente com o Protocolo de Inscrição, cópia deste Edital, do programa integral do Concurso e de outros documentos e demais informações consideradas pertinentes pelo Diretor da Unidade, que deverão ser considerados parte integrante deste Edital.

4.11. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das leis e regulamentos aplicáveis e das instruções específicas para o Cargo, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.12. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade de informações prestadas no ato da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, falhas ou omissões no preenchimento de qualquer campo necessário à inscrição.

4.13. A relação nominal dos candidatos inscritos será afixada no local de inscrição e divulgada na página eletrônica da Unidade, bem como do Departamento, se houver.

4.14. Os Requerimentos de Inscrição serão despachados pelo Diretor da Unidade, que decidirá sobre a aceitação de cada um deles, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data imediatamente posterior ao dia do encerramento das inscrições.

#### 5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. De acordo com o artigo 1º do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, o candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, declarando que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.134, de 26/06/2007 e informando, no ato de inscrição, o seu Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

5.2. A isenção mencionada no item 5.1 deverá ser solicitada mediante requerimento, até o 5º dia útil após o início do período de inscrição, devendo ser encaminhada com documentação comprobatória.

5.3. A UFMG, por meio do Número de Identificação Social (NIS), procederá à consulta ao órgão competente, podendo o candidato ter seu pedido Deferido ou Indeferido, de acordo com o artigo 2º do Decreto nº 6.593/2008.

5.4. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.

5.5. O resultado dos pedidos de isenção será divulgado oficialmente até dois dias úteis após o término do período previsto para o pedido de isenção, por e-mail dirigido ao candidato interessado.

5.6. O candidato que tiver o seu pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição conforme o disposto no item 4 deste Edital.

#### 6. DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO

6.1. A Comissão Especial de Avaliação do presente Concurso será composta por 5 (cinco) membros titulares e 2 (dois) suplentes, com um mínimo de 4 (quatro) membros titulares e 1 (um) suplente externos a UFMG, indicados pela Congregação da Unidade, ouvida a Câmara do Departamento pertinente.

6.2. Os membros da Comissão Especial de Avaliação devem ser portadores do título do doutor e Professores Titulares de Instituição de Ensino, da mesma área de conhecimento exigida no Concurso ou de área afim.

6.3. Os nomes dos membros da Comissão Especial de Avaliação serão aprovados no prazo de quinze dias úteis, contados a partir do encerramento das inscrições, em votação por escrutínio secreto, exigindo-se o mínimo de 2/3 (dois terços) dos votos dos membros da Congregação.

6.3.1. Para efeito do disposto neste item, os professores inativos da UFMG serão considerados pertencentes ao quadro da Instituição.

6.4. No caso de impedimento de membro efetivo da Comissão Especial de Avaliação, proceder-se-á à sua substituição por membro suplente, obedecido o item 6.1, bem como o disposto no item 6.7.

6.5. Na hipótese de desistência de membro efetivo da Comissão Especial de Avaliação, antes do início do Concurso, se for impossível sua substituição por membro suplente, a Congregação da Unidade designará novo membro efetivo, obedecido os itens 6.1, 6.2 e 6.3, bem como o disposto no item 6.7.

6.6. Na ocorrência de impedimento à participação de um dos membros da Comissão Especial de Avaliação, sua substituição será determinada pelo Diretor da Unidade, mediante Portaria, no prazo de cinco dias úteis após a decisão da Congregação da Unidade.

6.7. O Diretor da Unidade expedirá Portaria, designando os membros da Comissão Especial de Avaliação escolhidos pela Congregação, no prazo de quinze dias úteis, contados do encerramento das inscrições.

6.7.1. A Portaria de designação da Comissão Especial de Avaliação deverá ser afixada no local de inscrição e divulgada na página eletrônica da Unidade e do Departamento, se houver.

6.8. Na composição da Comissão Especial de Avaliação, é vedada a indicação de membros que:

I - sejam cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim do candidato, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;

II - estejam litigando judicial ou administrativamente com o candidato ou seu cônjuge ou companheiro;

III - tenham amizade íntima ou inimizade notória com algum candidato, ou seu cônjuge, companheiro, parentes e afins, até o terceiro grau.

IV - mantenham ou tenham mantido, no terceiro de 05 (cinco) anos anteriores à publicação deste Edital, vínculos de natureza acadêmica com os candidatos inscritos, tais como orientador ou coautor de obras públicas, em nível de pós-graduação, em cumprimento à sentença judicial proferida no processo ACP nº 69678-37.2010.4.01.3800.

6.9. O membro da Comissão Especial de Avaliação que se enquadrar no disposto no item anterior deverá declarar-se impedido, devendo a substituição ser determinada pelo Diretor da Unidade.

6.10. A não observância do disposto nos itens 6.8 e 6.9 implicará a nulidade do presente Concurso, em qualquer fase em que este se encontre.

6.11. O candidato poderá requerer ao Diretor da Unidade a impugnação de membro da Comissão Especial de Avaliação, no prazo de cinco dias, contados a partir da divulgação de sua composição, alegando algum dos motivos expressos no item 6.8, desde que sua fundamentação seja devidamente comprovada.

#### 7. DO INÍCIO DO CONCURSO

7.1. O início do Concurso está indicado no Quadro 1 deste Edital.

7.2. Os candidatos serão convocados pela Secretaria da Unidade para a realização das provas, pessoalmente e por Edital, a ser fixado em quadro de avisos da Unidade, com antecedência mínima de quinze dias.

7.3. Considera-se convocação pessoal a que for encaminhada, com comprovante de postagem, para o endereço fornecido pelo candidato no ato da inscrição.

7.4. Será encaminhada a cada um dos candidatos inscritos, juntamente com a convocação pessoal, cópia da Portaria do Diretor da Unidade, designando os membros da Comissão Especial de Avaliação, cujos nomes serão previamente divulgados, como determinado nos itens 6.7 e 6.7.1, bem como cópia de eventual Portaria em que se especifiquem alterações na composição da referida Comissão.

7.5. O Concurso será iniciado mediante sessão pública de instalação da Comissão Especial de Avaliação, presidida pelo Diretor da Unidade ou autoridade pertinente.

7.6. Na sessão de instalação, a Comissão Especial de Avaliação:

I - escolherá seu Presidente, o qual escolherá o secretário, dentre os membros que a compõem;

II - apurará a presença dos candidatos em lista própria, mediante coleta de assinaturas;

III - sorteará a ordem de participação dos candidatos nas provas cuja realização não seja simultânea.

7.7. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.

7.8. O não comparecimento do candidato na sessão de abertura determinará sua eliminação do Concurso.

7.9. Após instalada, a Comissão Especial de Avaliação estabelecerá o cronograma, o tempo destinado a cada prova e a ordem das provas, fixando o dia, a hora e o local de sua realização, bem como divulgá-las talas informações na entrada do local da instalação, disponível ao conhecimento do público.